PROCESSOS N° 1148/17 PROTOCOLOS N° 14.269.288-0
Nº 1149/17 N° 14.269.437-9

PARECER CEE/CEIF/CEMEP Nº 70/17 APROVADO EM 07/12/17

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL
CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO IMACULADA CONCEIÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: PRUDENTÓPOLIS

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

RELATOR: CARLOS EDUARDO SANCHES

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelos ofícios nº 2162/17 e nº 2169/17 – Sued/Seed, de 26/07/17, encaminhou a este Conselho os expedientes protocolados no NRE de Irati em 22/09/16, de interesse do Colégio Estadual do Campo Imaculada Conceição – Ensino Fundamental e Médio, município de Prudentópolis, que solicitam a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual do Campo Imaculada Conceição – Ensino Fundamental e Médio, localizado na Linha Ligação, Distrito Jaciaba, município de Prudentópolis, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná. Obteve a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 2901/17, de 06/07/17, pelo prazo de dez anos, a partir de 17/04/17 a 17/04/27 (fl. 223).

O Ensino Fundamental foi autorizado a funcionar por meio da Resolução Secretarial nº 248/91, de 21/01/91, e reconhecido pela Resolução Secretarial nº 233/95, de 30/01/95. A última renovação do reconhecimento foi concedida mediante Resolução Secretarial nº 2324/13, de 20/05/13, com base no Parecer CEE/CEIF nº 45/13, de 16/04/13, pelo prazo de cinco anos, a partir de 24/04/12 a 24/04/17 (fl. 161).

PROCESSOS N° 1148/17 e Nº 1149/17

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar por meio da Resolução Secretarial nº 1957/97, de 04/06/97, e reconhecido pela Resolução Secretarial nº 3061/02, de 25/07/02. A última renovação do reconhecimento foi concedida mediante Resolução Secretarial nº 6595/12, de 05/11/12, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 94/12, de 02/10/12, pelo prazo de cinco anos, a partir de 24/04/12 a 24/04/17 (fl. 163).

A Resolução Secretarial nº 3417/17, de 01/08/17, alterou a denominação do Colégio Estadual Imaculada Conceição – Ensino Fundamental e Médio, para Colégio Estadual do Campo Imaculada Conceição – Ensino Fundamental e Médio, a partir da data da publicação da presente Resolução no DOE em 23/08/17 (fl. 230).

PROCESSOS N° 1148/17 e Nº 1149/17

1.2 Organização Curricular

O Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano está organizado por disciplinas, presencial, anual, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas e mínimo de 200 (duzentos) dias letivos.

Matriz Curricular – Ensino Fundamental (fls. 196 e 197)

NRE: 15 - Irati MUNICÍPIO: 2080-Prudentópolis
ESTABELECIMENTO: Colégio Estadual Imaculada Conceição – Ensino Fundamental e Médio
ENDEREÇO: Linha Ligação – Distrito Jaciaba
TELEFONE: 42-3446-5014
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná
CURSO: 4039-Ensino Fundamental 6º / 9º Ano
TURNO: Manhã
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2013 FORMA: SIMULTÂNEA

	DISCIPLINAS / ANOS	6º	7º	8º	9º
BASE NACIONAL COMUM	Arte	2	2	2	2
	Ciências	3	3	3	3
	Educação Física	2	2	2	2
	Ensino Religioso*	1	1	-	-
	Geografia	2	3	3	3
	História	3	2	3	3
	Lingua Portuguesa	5	5	5	5
	Matemática	5	5	5	5
	SUBTOTAL	23	23	23	23
PARTE DIVERSIFICADA	L.E.M. - UCRANIANO	2	2	2	2
	SUBTOTAL	2	2	2	2
	TOTAL GERAL	25	25	25	25

Matriz Curricular de acordo com a LDB nº 9394/96.
*Ensino Religioso – Disciplina de matrícula facultativa.

Prudentópolis, 1º de setembro de 2016.

José Joeli Kiska Júnior
Diretor
Resolução nº 741/2016 – DOE de 04/03/2016.

Marisa Massa Lucas
Chefe - NRE de Irati
Decreto nº 836
DOE 9417 de 24/03/2015

PROCESSOS N° 1148/17 e Nº 1149/17

NRE: 15 - Irati MUNICÍPIO: 2080-Prudentópolis

ESTABELECIMENTO: Colégio Estadual Imaculada Conceição – Ensino Fundamental e Médio

ENDEREÇO: Linha Ligação – Distrito Jaciaba

TELEFONE: 42-3446-5014

ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná

CURSO: 4039-Ensino Fundamental 6º / 9º Ano

TURNO: Tarde

ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2013 FORMA: SIMULTÂNEA

	DISCIPLINAS / ANOS	6º	7º	8º	9º
BASE NACIONAL COMUM	Arte	2	2	2	2
	Ciências	3	3	3	3
	Educação Física	2	2	2	2
	Ensino Religioso*	1	1	-	-
	Geografia	2	3	3	3
	História	3	2	3	3
	Língua Portuguesa	5	5	5	5
	Matemática	5	5	5	5
	SUBTOTAL	23	23	23	23
PARTE DIVERSI-FICADA	L.E.M. - UCRANIANAO	2	2	2	2
	SUBTOTAL	2	2	2	2
	TOTAL GERAL	25	25	25	25

Matriz Curricular de acordo com a LDB nº 9394/96.
*Ensino Religioso – Disciplina de matrícula facultativa.

Prudentópolis, 1º de setembro de 2016.

José Joeli Kiska Júnior
Diretor
Resolução nº 741/2016 – DOE de 04/03/2016.

Marisa Massa Lucas
Chefe - NRE de Irati
Decreto nº 836

O Ensino Médio está estruturado em três séries.

Matriz Curricular – Ensino Médio (fls. 175 e 176)

NRE: 15 - Irati MUNICÍPIO: 2080 - Prudentópolis
ESTABELECIMENTO:1540 – Colégio Estadual Imaculada Conceição – Ensino Fundamental e Médio
ENDEREÇO: Linha Ligação – Distrito Jaciaba
TELEFONE: 42-3446-5014
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná
CURSO: 0009 Ensino Médio
TURNO: Manhã
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2014 FORMA: Gradativa

	DISCIPLINAS	SÉRIES 1ª	2ª	3ª
BASE NACIONAL COMUM	ARTE	-	2	-
	BIOLOGIA	2	2	2
	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2
	FILOSOFIA	2	2	2
	FÍSICA	2	2	2
	GEOGRAFIA	2	2	2
	HISTÓRIA	2	2	2
	LÍNGUA PORTUGUESA	3	3	4
	MATEMÁTICA	4	2	3
	QUÍMICA	2	2	2
	SOCIOLOGIA	2	2	2
	SUB - TOTAL	23	23	23
PARTE DIVERSIFICADA	LEM- ESPANHOL	2	2	2
	LEM – INGLÊS*	4	4	4
	SUB- TOTAL	6	6	6
	TOTAL GERAL	29	29	29

Matriz Curricular de acordo com a LDB nº 9394/96.
* Disciplina de Matrícula facultativa ofertada em contraturno em forma de CELEM.

Prudentópolis, 1º de setembro de 2016.

José Joeli Kiska Júnior
Diretor
Resolução nº 741/2016 – DOE de 04/03/2016.

Marisa Massa Lucas
Chefe - NRE de Irati
Decreto nº 836
DOE 9417 de 24/03/2015

PROCESSOS N° 1148/17 e Nº 1149/17

NRE: 15 - Irati MUNICÍPIO: 2080 - Prudentópolis
ESTABELECIMENTO:1540 – Colégio Estadual Imaculada Conceição – Ensino Fundamental e Médio
ENDEREÇO: Linha Ligação – Distrito Jaciaba
TELEFONE: 42-3446-5014
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná
CURSO: 0009 Ensino Médio
TURNO: Noite
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2014 FORMA: Gradativa

	DISCIPLINAS	SÉRIES 1ª	2ª	3ª
BASE NACIONAL COMUM	ARTE	-	2	-
	BIOLOGIA	2	2	2
	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2
	FILOSOFIA	2	2	2
	FÍSICA	2	2	2
	GEOGRAFIA	2	2	2
	HISTÓRIA	2	2	2
	LÍNGUA PORTUGUESA	3	3	4
	MATEMÁTICA	4	2	3
	QUÍMICA	2	2	2
	SOCIOLOGIA	2	2	2
	SUB - TOTAL	23	23	23
PARTE DIVERSIFICADA	LEM- ESPANHOL	2	2	2
	LEM – INGLÊS*	4	4	4
	SUB- TOTAL	6	6	6
	TOTAL GERAL	29	29	29

Matriz Curricular de acordo com a LDB nº 9394/96.
* Disciplina de Matrícula facultativa ofertada em contraturno em forma de CELEM.

Prudentópolis, 1° de setembro de 2016.

José Joeli Kiska Júnior
Diretor
Resolução nº 741/2016 – DOE de 04/03/2016.

Marisa Massa Lucas
Chefe - NRE de Irati
Decreto nº 836
DOE 9417 de 24/03/2015

1.3 Avaliação Interna

Ensino Fundamental (fl. 200)

Ano Série Etapa Módulo	Matrículas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/Egressos				
	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016
6°	123	93	63	62	74	7	3	3	3	0	2	3	0	3	5	20	11	9	12		94	76	51	44	
7°	112	71	83	63	50	3	3	6	1	0	3	5	4	7	1	6	6	8	6		100	57	65	49	
8°	97	72	58	72	51	1	0	4	4	0	4	3	1	5	1	5	2	6	3		87	67	47	60	
9°	57	69	70	50	65	4	2	1	5	0	1	2	1	0	3	4	5	7	2		48	60	61	43	

010.074.02

Ensino Médio (fl. 177)

	Ano Série Etapa Módulo	Matrículas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/Egressos				
		ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016
ENSINO MÉDIO	1°	72	75	90	86	64	5	8	8	6	0	1	6	4	3	2	7	12	7	8		59	41	71	69	
	2°	53	59	47	73	74	4	8	0	10	0	5	3	2	1	1	1	0	3	5		43	48	42	57	
	3°	57	41	47	41	58	1	0	4	3	0	1	0	0	2	1	0	0	0	0		55	41	43	36	

Incluir o total/ano de alunos para cada curso da instituição de ensino, do período dos últimos 05 (cinco) anos.

1.4 Comissão de Verificação (fls. 179 e 201)

As Comissões de Verificação, constituídas pelos Atos Administrativos nº 276/16 e nº 277/16, de 25/11/16, do NRE de Irati, compostas pelas técnicas pedagógicas: Dalva Fillus, licenciada em Letras; Patricia Cáos Portela, licenciada em Pedagogia; e Viviane Chicalski, licenciada em Ciências, após verificação, *in loco,* emitiram laudos técnicos em 09/12/16, constatando a veracidade das declarações e a existência de condições mínimas para a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, e informaram:

> **Laboratórios: de Ciências, Física, Química e Biologia:** ambiente com 73,16 m² (…) arejado e com boa iluminação, piso de cerâmica (…) equipado com 2 bancadas (…) com tampo em granito e cuba (…) microscópios, bússola para mapa, planetário, balança digital e vidrarias (...).
>
> **Biblioteca**: ambiente específico, arejado (…) possui mesas e cadeiras para uso dos alunos e estantes com acervo bibliográfico condizente com os cursos que oferta, com aproximadamente 7.870 exemplares (…).
>
> **Laboratório de Informática:** ambiente arejado, bem iluminado (…) com 20 computadores completos do Paraná Digital com acesso à internet, TV e vídeo, mais 14 computadores recebido através do PROINFO.
>
> **Espaço para Educação Física**: possui uma quadra poliesportiva, tamanho padrão, coberta (...) apresenta-se em bom estado de conservação.
>
> **Acessibilidade**: a Instituição de Ensino contempla rampas, piso podotátil e banheiros adaptados.
>
> **Corpo de Bombeiros/Programa Brigada Escolar – Defesa Civil na Escola**: a Instituição de Ensino anexou ao processo o Atestado de Conformidade datado de 09/08/2016 (…) atestando que as medidas de proteção (…) foram integralmente adotadas e estão em pleno funcionamento.
>
> Certificado da **Licença Sanitária** nº 0957, de 10/02/2016, com validade até 10/02/2017.
>
> **Corpo Docente** do Curso Ensino Fundamental e Ensino Médio (fls. 190, 191, 212 e 213).

As Comissões de Verificação apresentaram às fls. 190, 191, 212 e 213, os docentes com as habilitações específicas do Ensino Fundamental e Ensino Médio, à exceção do docente da disciplina de Física, licenciado em Matemática.

A Chefia do NRE de Irati, por meio dos Termos de Responsabilidade, emitidos em 12/12/16, ratificou as informações contidas nos relatórios circunstanciados e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 196, protocolo nº 14.269.437-9, e fl. 218, protocolo nº 14.269.288-0).

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fls. 204 e 226)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelos Pareceres Técnicos nº 1762/17 e nº 1763/17 – CEF/Seed, de 06/07/17, declarou-se favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Da análise dos processos e com base nas informações dos relatórios circunstanciados das Comissões de Verificação, constatou-se que a instituição de ensino apresenta recursos materiais, pedagógicos e tecnológicos condizentes com a Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

Os docentes do Ensino Fundamental e do Ensino Médio possuem habilitações específicas para as disciplinas indicadas, à exceção do docente da disciplina de Física que é licenciado em Matemática.

O Colégio está inserido no Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, possui o Atestado de Conformidade, mas não o Certificado de Conformidade. A Licença Sanitária expirou em 10/02/17, com o processo em trâmite.

A Resolução Secretarial nº 3417/17, de 01/08/17, foi apensada ao protocolo nº 14.269.437-9 (fl. 230).

II - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual do Campo Imaculada Conceição – Ensino Fundamental e Médio, município de Prudentópolis, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, a partir de 24/04/17 a 24/04/22, de acordo com a Deliberação nº 03/13 – CEE/PR;

b) à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual do Campo Imaculada Conceição – Ensino Fundamental e Médio, município de Prudentópolis, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, a partir de 24/04/17 a 24/04/22, de acordo com a Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à obtenção do Certificado de Conformidade, atendendo às exigências de prevenção de incêndio e emergências, e à renovação da Licença Sanitária.

O NRE deverá assegurar docente com habilitação específica para a disciplina de Física.

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio;

b) os processos à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Carlos Eduardo Sanches
Relator

DECISÃO DAS CÂMARAS
A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e a Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprovam o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 07 de dezembro de 2017.

Oscar Alves
Presidente do CEE